

Primeira Edição - Concurso Fotográfico SEMMAC

ÁRVORE DO CERRADO: UM OLHAR SOBRE O QUE NOS CERCA

A Prefeitura Municipal de Catalão, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAC), organização governamental responsável pela qualidade ambiental em Catalão, comunica o lançamento do I Concurso Fotográfico SEMMAC, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS

1.1. O concurso de fotografia de iniciativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Educação Ambiental, tem como tema “Árvore do Cerrado: um olhar sobre o que nos cerca”, e está inserido no contexto das comemorações do Dia do Cerrado e do Dia da Árvore, celebrados no mês de setembro.

1.2. O objetivo do concurso é despertar no participante a curiosidade, a sensibilidade e o interesse sobre o Cerrado, presente também na arborização urbana, com registro fotográfico de espécies nativas do bioma dentro da malha urbana (área consolidada) da cidade de Catalão e dos distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo.

2. DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

2.1. Poderá participar do concurso alunos regularmente matriculados no ensino fundamental da rede de ensino, público ou privada, do município de Catalão, nas seguintes categorias:

1ª Categoria: alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental do município de Catalão;

2ª Categoria: alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental do município de Catalão.

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1. Poderão participar do concurso alunos das escolas públicas e particulares de Catalão, cada um em sua categoria;

3.2. Cada participante (aluno) só poderá concorrer com uma única (01) foto;

3.3. As fotos, em formato digital (.jpg) juntamente com a ficha de inscrição, em anexo, corretamente preenchida (contendo nome do autor, endereço, contato, nome da espécie

arbórea fotografada, além do local e data da foto) deverão ser encaminhadas para a escola do aluno participante. A escola fará uma pré-seleção do material recebido e encaminhará para a Secretaria do Meio Ambiente, e-mail semmacatalao.educ@gmail.com, até (no máximo) 40 fotografias em cada categoria, dentro do prazo do cronograma do concurso.

3.4. O e-mail a ser enviado para a Secretaria de Meio Ambiente, pela escola participante, deverá conter além das fotos selecionadas, as devidas fichas de inscrições. O assunto do e-mail deverá ser: Concurso Árvore do Cerrado. No corpo da mensagem deve constar o nome da escola concorrente, bem como dos alunos, a série escolar do participante e a respectiva categoria que o mesmo está concorrendo.

4. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	ATIVIDADE
01 de setembro de 2020	Lançamento oficial do concurso
1 a 15 de setembro de 2020	Período de inscrição do aluno (envio da fotografia para a escola)
16 a 20 de setembro de 2020	Período de inscrição da escola (escola encaminhará para a Secretaria de Meio Ambiente no máximo 40 fotografias por categoria)
21 de setembro de 2020	Divulgação do número de inscrições válidas em cada categoria: quantidade de escolas e alunos participantes.
25 de setembro de 2020	Divulgação dos vencedores do concurso em cada categoria
29 e 30 de setembro	Premiação dos vencedores

5. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DA FOTOGRAFIA

5.1. A avaliação dos trabalhos será feita num primeiro momento pela escola do aluno participante e depois por uma Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, instituída exclusivamente para este fim, que procederá ao julgamento conforme os critérios:

- Adequação ao tema Árvore do Cerrado;

- Impacto visual;
- Criatividade e originalidade;

5.2. O registro fotográfico deverá ser realizado dentro do período de inscrição. Serão desclassificadas imagens fotográficas de período anterior.

5.3. O objeto central, a ser avaliado, na fotografia será uma árvore do Cerrado.

5.4. Fotografias com manipulações, ou qualquer “montagem” serão desclassificadas.

5.5. A fotografia não poderá causar danos materiais e/ou morais a terceiros, conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes, constituir ofensa à liberdade e à crença, apresentar conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou gênero, fazer propaganda eleitoral;

5.6. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrecorrível.

5.7. A Comissão Julgadora da Secretaria de Meio Ambiente será constituída especificamente para esse fim, será formada por 5 membros, sendo:

- 01 Engenheiro agrônomo
- 01 Biólogo
- 02 Geógrafos
- Secretário Municipal de Meio Ambiente.

6. PREMIAÇÃO:

6.1. Serão premiados os três primeiros colocados em cada categoria, além da escola correspondente ao classificado em primeiro lugar de cada categoria.

6.2. Os prêmios para as duas categorias serão:

- 1º lugar: notebook
- 2º lugar: Celular
- 3º lugar: bicicleta

✓ A escola do aluno classificado em primeiro lugar, em cada categoria, será premiada com projetor de imagens (*data show*).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO

7.1. As fotografias deverão ser feitas exclusivamente dentro da área urbana de Catalão e dos Distritos de Santo Antônio do Rio Verde e Pires Belo.


- 7.2. Fotografias feitas fora da área urbana consolidada serão desclassificadas.
- 7.3. Na ficha de inscrição do candidato deverão constar: identificação completa de autoria da imagem, identificação da espécie arbórea, bem como do local e a data em que a fotografia foi feita.
- 7.4. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição desse concurso.
- 7.5. Não serão aceitas fotografias manipuladas ou oriundas de qualquer tipo de montagem.
- 7.6. A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer, bem de titularidade de terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente ao participante (autor da foto), que responderá pelas implicações legais.
- 7.7. Ao se inscrever, o participante aceita o direito de uso da imagem para uso promocional, institucional, didático ou publicitário pela SEMMAC, na reprodução, por exemplo, em jornais e revistas, folhetos, cartões postais ou de datas comemorativas, convites, folders, cartazes, banners, outdoors e outros similares, exposição na mídia televisiva, websites, dentre outros do gênero.
- 7.8. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão solucionadas pelos organizadores do concurso.
- 7.9. O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério dos seus organizadores, a desclassificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.
- 7.10. O ato de inscrição neste concurso implica a aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Catalão, 10 de agosto de 2020

Comissão Organizadora:



Departamento de Educação Ambiental



Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Silas José Tristão
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 858/2018 - SEMMAC/GO

Primeira edição - Concurso Fotográfico SEMMAC

ÁRVORE DO CERRADO: UM OLHAR SOBRE O QUE NOS CERCA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Autor(a) da fotografia (nome do(a) aluno(a)): _____

Escola: _____ Série: _____

Categoria: () I - alunos do 4º e 5º ano () II - alunos do 6º ao 9º ano

Espécie do Cerrado Fotografada: _____

Local da fotografia (Endereço ou ponto de referência):

Data da Fotografia: _____

Telefone para contato: _____ E-mail para contato: _____

Endereço: _____